



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2017.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 71/2017.  
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 71/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 71/2017 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 71/2017 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

Página 1 de 5





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PARAGRAFO SEXTO** – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO OITAVO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO NONO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa **PEDROTTI & SCHERER LTDA**, com sede Avenida São Paulo, nº 418, Centro, três Barras do Paraná-PR, CEP 85485-000 devidamente inscrita no CNPJ nº 22.688.060/0001-81, representada por seu representante legal Sr. Jairo Agostinho Pedrotti, inscrito no CPF sob o nº 600.384.389-68 e portador do RG nº 4.361.557-2 SSP/PR devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Sinvastatina 20mg	COMP	130.000	PHARLAB	0,0880	11.440,00

**3.2.1** O valor total do fornecedor é de R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

Página 2 de 5





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 71/2017.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- b) Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

**7.2.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.32;
- b) 07.001.10.302.0021.2.017.3.3.90.30.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**8.1.** As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 71/2017.





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 71/2017.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 31 de agosto de 2017.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR  
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

  
PEDROTTI & SCHERER LTDA  
JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI – Representante Legal

  
VALDEMIR SCARMOCIN  
Pregoeiro

Página 4 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

GILBERTO GUISI  
Equipe de Apoio

EDENILSON GIANINI  
Equipe de Apoio





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**  
Contratada: **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 85.477.586/0001-32**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Aminofilina, 100mg	COMP	55.560	VITAMEDIC	0,0549	3.050,24
3	Amiodarona 200mg	COMP	14.220	GEOLAB	0,3420	4.863,24
5	Atenolol 50mg	COMP	144.500	PRATI DONADUZZI	0,0421	6.083,45
6	Captopril 25mg	COMP	58.300	SANVAL	0,0176	1.026,08
8	Digoxina 0,25mg	COMP	26.000	PHARLAB	0,0461	1.198,60
11	Espironolactona 25mg	COMP	96.000	ASPEN	0,1490	14.304,00
14	Glibenclamida 5mg	COMP	26.000	MEDQUIMICA	0,0265	689,00
15	Hidroclorotiazida 25mg	COMP	90.000	CIMED	0,0265	2.385,00
16	Isossorbida, Sal Dinitrato, 5mg, sublingual	COMP	3.600	SANVAL	0,2700	972,00
22	Propranolol 40mg	COMP	87.600	SANVAL	0,0245	2.146,20
26	Verapamil 80mg	COMP	3.000	PRATI DONADUZZI	0,0840	252,00

Valor total do fornecedor: R\$ 36.969,81 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**  
Contratada: **FERNAMED LTDA – CNPJ – 04.759.433/0001-86**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Enalapril Maleato 20mg	COMP	104.000	SANVAL	0,0853	8.871,20

Valor total do fornecedor: R\$ 8.871,20 (oito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**  
Contratada: **DAMEDI – DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ 95.368.320/0001-05**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	COMP	134.400	IMEC	0,0176	2.365,44
17	Losartana Potássica 50mg	COMP	72.000	PRATI	0,0441	3.175,20
25	Varfarina Sódica 5mg	COMP	5.000	TEUTO	0,2680	1.340,00
27	Vitelinato de prata, 10%, solução oftálmica, 10 ML	FRASCO	80	ALLERGAN	9,9900	799,20





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Valor total do fornecedor: R\$ 7.679,84 (sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**  
Contratada: **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ 20.138.626/0001-76**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Enalapril Maleato 10mg	COMP	26.800	PHARLAB	0,0804	2.154,72

Valor total do fornecedor: R\$ 2.154,72 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**  
Contratada: **PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME – CNPJ 22.688.039/0001-16**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Sinvastatina 20mg	COMP	130.000	PHARLAB	0,0880	11.440,00

Valor total do fornecedor: R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais).

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**  
Contratada: **GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP – CNPJ 03.411.908/0001-86**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Metildopa 250mg	COMP	74.640	SANVAL	0,3270	24.407,28

Valor total do fornecedor: R\$ 24.407,28 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos).

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**  
Contratada: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ 17.263.792/0001-90**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Sinvastatina 40mg	COMP	84.000	MULTILAB	0,1686	14.162,40

Valor total do fornecedor: R\$ 14.162,40 (quatorze mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos).



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR  
Contratada: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME – CNPJ 20.419-709/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Anlodipino besilato, 5mg	COMP	55.800	TEUTO	0,0274	1.528,92
13	Furosemida 40mg	COMP	37.800	PRATI	0,0363	1.372,14
18	Metformina Cloridrato 850mg	COMP	50.000	TEUTO	0,0675	3.375,00
20	Nifedipino 20mg	COMP	41.000	NEO QUIMICA	0,0400	1.640,00
21	Nimodipina 30mg	COMP	21.780	VITAMEDIC	0,3370	7.339,86

Valor total do fornecedor: R\$ 15.255,92 (quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 31/08/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

**Pregão Presencial SRP Nº 71/2017.**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**  
Contratada: **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 85.477.586/0001-32**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Aminofilina, 100mg	COMP	55.560	VITAMEDIC	0,0549	3.050,24
3	Amiodarona 200mg	COMP	14.220	GEOLAB	0,3420	4.863,24
5	Atenolol 50mg	COMP	144.500	PRATI DONADUZZI	0,0421	6.083,45
6	Captopril 25mg	COMP	58.300	SANVAL	0,0176	1.026,08
8	Digoxina 0,25mg	COMP	26.000	PHARLAB	0,0461	1.198,60
11	Espironolactona 25mg	COMP	96.000	ASPEN	0,1490	14.304,00
14	Glibenclamida 5mg	COMP	26.000	MEDQUIMICA	0,0265	689,00
15	Hidroclorotiazida 25mg	COMP	90.000	CIMED	0,0265	2.385,00
16	Isossorbida, Sal Dinitrato, 5mg, sublingual	COMP	3.600	SANVAL	0,2700	972,00
22	Propranolol 40mg	COMP	87.600	SANVAL	0,0245	2.146,20
26	Verapamil 80mg	COMP	3.000	PRATI DONADUZZI	0,0840	252,00

Valor total do fornecedor: R\$ 36.969,81 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**  
Contratada: **FERNAMED LTDA – CNPJ – 04.759.433/0001-86**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Enalapril Maleato 20mg	COMP	104.000	SANVAL	0,0853	8.871,20

Valor total do fornecedor: R\$ 8.871,20 (oito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**  
Contratada: **DAMEDI – DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ 95.368.320/0001-05**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acido Acetilsalicílico 100mg	COMP	134.400	IMEC	0,0176	2.365,44
17	Losartana Potássica 50mg	COMP	72.000	PRATI	0,0441	3.175,20
25	Varfarina Sódica 5mg	COMP	5.000	TEUTO	0,2680	1.340,00
27	Vitelinato de prata, 10%, solução oftálmica, 10 ML	FRASCO	80	ALLERGAN	9,9900	799,20

Valor total do fornecedor: R\$ 7.679,84 (sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**  
Contratada: **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ 20.138.626/0001-76**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Enalapril Maleato 10mg	COMP	26.800	PHARLAB	0,0804	2.154,72

Valor total do fornecedor: R\$ 2.154,72 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**  
Contratada: **PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME – CNPJ 22.688.039/0001-16**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Sinvastatina 20mg	COMP	130.000	PHARLAB	0,0880	11.440,00

Valor total do fornecedor: R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**  
Contratada: **GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP – CNPJ 03.411.908/0001-86**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Metildopa 250mg	COMP	74.640	SANVAL	0,3270	24.407,28

Valor total do fornecedor: R\$ 24.407,28 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2017**



Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**  
 Contratada: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ 17.263.792/0001-90**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Sinvastatina 40mg	COMP	84.000	MULTILAB	0,1686	14.162,40

Valor total do fornecedor: R\$ 14.162,40 (quatorze mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**  
 Contratada: **CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME – CNPJ 20.419-709/0001-33**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Anlodipino besilato, 5mg	COMP	55.800	TEUTO	0,0274	1.528,92
13	Furoscmida 40mg	COMP	37.800	PRATI	0,0363	1.372,14
18	Metformina Cloridrato 850mg	COMP	50.000	TEUTO	0,0675	3.375,00
20	Nifedipino 20mg	COMP	41.000	NEO QUIMICA	0,0400	1.640,00
21	Nimodipina 30mg	COMP	21.780	VITAMEDIC	0,3370	7.339,86

Valor total do fornecedor: R\$ 15.255,92 (quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 31/08/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

**Pregão Presencial SRP Nº 71/2017.**

Publicado por:  
 Vanessa Macagnan  
 Código Identificador:58539B96

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**41. 3223.5733**  
[diariooficial@amp.org.br](mailto:diariooficial@amp.org.br)

**AMP**  
 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ